



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4329, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2291, 28/09/2021

“Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) discriminado por seus elementos de despesa:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004.08 – Assistência Social

09.004.08.241 – Assistência ao Idoso

09.004.08.241.0052 – Gestão do Fundo de Assistência Social

09.004.08.241.0052.1396 – Aquisição de Veículos e Ônibus

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente Fonte: 0.1.29.00000	410.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente Fonte: 0.1.00.00000	40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será reduzido da dotação abaixo.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

07.001.12 – Educação
07.001.12.365 – Educação Infantil
07.001.12.365.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educ. Básica
07.001.12.365.0011.1017 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

4490.51.00	Obras e Instalações Fonte: 0.1.15.053000	450.000,00
------------	---	------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 27 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal